



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete da Procuradoria Geral

Publicado no D.O.M. em

31 de dezembro de 2009

**LEI MUNICIPAL Nº 589/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.012 –Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 104 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 104 6.000,00

56.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da do excesso de arrecadação na fonte 104, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais).

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de dezembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL